



EDITAL Nº016/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – CONVÊNIO Nº. 001/2018 – EJURR/ UERR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR e atendendo ao disposto no Convênio nº. 001/2018, que entre si celebram a Universidade Estadual de Roraima (UERR) e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por intermédio da Escola do Poder Judiciário de Roraima (EJURR), torna público o Edital de processo de seleção de Professores para o Curso de Especialização em Gestão Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPEI), através da Diretoria de Pós-Graduação e da Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública EJURR/UERR, e ocorrerá conforme o cronograma disposto no Anexo I do presente Edital.

1.2 O preenchimento para seleção observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e à área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3 A seleção dos Professores para o Curso de Especialização em Gestão Pública ocorrerá conforme Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, e a oferta das vagas obedecerão às necessidades constantes no Anexo II.

1.4 O programa formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos, para eventual vacância durante o período correspondente ao término do curso, que será de 11 (onze) meses.

2. DO CARGO

2.1 Os interessados em prestar serviços de docência no **Curso de Especialização em Gestão Pública EJURR/UERR** deverão observar o seguinte:

a) **Professor de Especialização:** deverá possuir os requisitos básicos exigidos no item 3 (três) deste Edital e disponibilidade para desempenhar suas funções durante o período em que estiver assinado contrato com a UERR, com carga horária de atividades relacionadas à respectiva disciplina a ser ministrada, inclusive em períodos de recesso e férias da Instituição.

b) **Professor Orientador de TCC:** Além dos requisitos básicos exigidos no item 3(três) deste Edital o Professor deverá se disponibilizar por meio de uma nova contratação(Termo Aditivo), item 10 (dez) deste edital, para desempenhar a função de Orientador de Trabalho de Conclusão de Concurso (TCC) de no máximo 4(quatro) alunos conforme descrito no Convênio nº. 001/2018 – EJURR/ UERR.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Possuir escolaridade mínima de Especialização na área específica da disciplina, que se candidatará ou em áreas afins.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se às seguintes disciplinas do Curso de Especialização em Gestão Pública, conforme Projeto Pedagógico do Curso e **Anexo II** deste Edital:

1. Regime Jurídico do Servidor Público (01 vaga);
2. Gestão de Projetos no Setor Público (01 vaga);
3. Planejamento Estratégico na Gestão Pública (01 vaga); e,
4. Auditoria Contábil e Fiscal no Serviço Público (01 vaga).



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição para os interessados em ministrar aulas no Curso de Especialização em Gestão Pública EJURR/UERR será conforme Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital.

5.2 As inscrições serão realizadas no *site* da UERR, devendo o interessado(a) requerer sua inscrição no período constante do Cronograma – Anexo I deste Edital, exclusivamente pela internet, no site <http://cpc.uerr.edu.br/> no *menu SELETIVO* na área do certame, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

5.3 A documentação deverá ser entregue na sala de atendimento da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular/CPCV da Universidade Estadual de Roraima, localizada à Rua 7 de Setembro, 231 – Canarinho - Boa Vista/RR, no período disposto no Cronograma de Atividades - Anexo I, deste Edital, em dias úteis, das **8 às 14h**, em envelope lacrado e identificado com o formulário de inscrição impresso e assinado pelo candidato.

5.4 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento da data de entrega da documentação exigida nos itens **5.9 e 5.10** deste Edital.

5.5 Não será permitida mais de uma inscrição por disciplina.

5.6 Poderão participar do processo seletivo:

- Servidores do quadro permanente da UERR, em efetivo exercício de suas funções, possuidores de escolaridade mínima de Especialização na área específica ou em áreas afins e experiência mínima de um ano no magistério superior, que não estejam afastados integral ou parcialmente de suas atividades.
- Profissionais externos, possuidores de escolaridade mínima de Especialização na área específica ou em áreas afins e experiência mínima de um ano no magistério superior.

5.7 Os professores participantes deste Edital deverão obedecer ao que diz o Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal a respeito à acumulação remunerada de cargos públicos.

5.8 A documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no item **5.6, alínea a**, do presente Edital será a seguinte:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Cópia do Diploma de graduação;
- Cópia do Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos TRE ou TSE (gerada *on-line* pelos sites desses órgãos), salvo em casos em que o candidato seja estrangeiro;
- Currículo Lattes atualizado, no ano em curso (2019), comprovado e com a **documentação autenticada em cartório**, organizada, preferencialmente conforme Anexo III, deste Edital;
- Declaração da Chefia Imediata de que está em efetivo exercício de suas funções nesta IES.

5.9 A Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no item **5.6, alínea b**, do presente Edital:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do Diploma de graduação;
- Cópia do Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos TRE ou TSE (gerada *on-line* pelos sites desses órgãos), salvo em casos em que o candidato seja estrangeiro;
- Currículo Lattes atualizado, no ano em curso (2019), comprovado e com a **documentação autenticada em cartório**, organizada, preferencialmente conforme o Anexo III, deste Edital.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

- Não atendam às exigências deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;



- b) Servidores desta IES afastados para: licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, nos semestres indicados no Anexo II, deste Edital;
- c) Professores sem a formação mínima exigida neste Edital;
- d) Professores afastados integral ou parcialmente para capacitação ou qualificação, nos semestres indicados no Anexo II, deste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada através da análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelos candidatos por meio dos títulos especificados na tabela constante do Anexo III, deste Edital.

7.2 No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior número de publicações na Área de Gestão Pública em periódicos;
- b) Maior titulação;
- c) Maior tempo de titulação;
- d) Candidato mais idoso.

7.3 A lotação do professor poderá, a critério da Coordenação de Curso, ser realizada em disciplina diversa ao constante na ficha de inscrição de acordo com a demanda do Curso e a anuência do candidato.

7.4 A divulgação dos candidatos selecionados será feita na página eletrônica da UERR até o dia constante no cronograma do Anexo I, deste Edital.

7.5 Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas na página eletrônica da UERR (www.uerr.edu.br), assinadas e homologadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPEI), pela Diretoria de Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública EJURR/UERR.

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a publicação dos resultados preliminares previstos neste Edital o candidato poderá recorrer, contra estes resultados na data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo I, deste Edital, com a devida justificativa e fundamentação.

8.2 Para interposição de recursos o candidato deverá utilizar exclusivamente o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na página de acompanhamento do candidato, no endereço eletrônico <https://cpc.uerr.edu.br/> menu **SELETIVO**, na área do certame seguindo as instruções ali contidas, observando as datas do cronograma do Anexo I, deste Edital.

9. DA VINCULAÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

9.1 Para vincular-se ao Curso de Especialização em Gestão Pública EJURR/UERR, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar ou em áreas afins;
- b) Ter disponibilidade para ministrar disciplinas nos finais de semana, férias, recessos escolares, durante a vinculação ao Curso, conforme Termo de Compromisso a ser assinado com a UERR;
- c) Assinar termo de Compromisso de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, além da disciplina em que esteja lotado.

9.2 O candidato selecionado deverá participar, **OBRIGATORIAMENTE**, da reunião pedagógica com o Coordenador do Curso, a ser marcada, para conhecimento da logística do programa, assinatura de termo de compromisso, assinatura da declaração de disponibilidade, atualização de cadastro e demais esclarecimentos sobre a realização do planejamento de atividades para o curso.



9.3 O professor que não comparecer à reunião deverá apresentar justificativa e procurar a Coordenação de Curso.

9.4 A falta injustificada nos eventos citados no **item 9.3**, implicará na desvinculação do professor do Curso de Especialização.

10. DA CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR:

10.1 Após a homologação final do resultado de seleção o candidato será convocado através de edital próprio para os procedimentos de contratação junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) /UERR, ocasião em que assinará contrato de prestação de serviços educacionais.

11. DA REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR

11.1 O professor selecionado será vinculado ao **Curso de Especialização em Gestão Pública EJURR/UERR**, devendo atuar como:

a) **Professor de Disciplina de Especialização**, com carga horária de 30 (trinta) horas, recebendo o valor de **R\$2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) em uma única cota. Este pagamento será efetuado de acordo com o **Plano de Trabalho do CONVÊNIO N° 001/2018 – EJURR/ UERR, após a apresentação de NOTA FISCAL de prestação de serviços.**

b) **Professor Orientador de TCC**, que terá uma carga horária máxima de orientação de 10 (dez) horas/aula por orientando, não podendo exceder o número máximo de 4 (quatro) orientandos, ressalvando-se os casos excepcionais analisados pela Coordenação do Curso e pela Direção de Pós-Graduação. O valor a ser pago por hora de orientação será de **R\$51,15** (cinquenta e um reais e quinze centavos), que serão pagos após o cumprimento das atividades e apresentação **de NOTA FISCAL de prestação de serviços.**

11.2 A participação nas atividades do Curso, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UERR ou com a EJURR.

11.3 O professor deverá apresentar **NOTA FISCAL** de prestação de serviço para recebimento de sua remuneração em até 5 (cinco) dias úteis após o término das atividades, juntamente com o relatório de desempenho dos cursistas e de desenvolvimento da disciplina ao Coordenador do Curso que por sua vez atestará a Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

11.4 A concretização do pagamento integral dos respectivos valores de que trata o **item 11.1** se dará mediante o cumprimento de todas as atribuições a que se refere à disciplina ou à orientação de TCC.

11.5 A remuneração dos professores que ministrarão aulas no Curso de Especialização em Gestão Pública EJURR/UERR será paga pela Universidade Estadual de Roraima (UERR), diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo mesmo.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 São atribuições do professor de disciplina de especialização e orientador de TCC:

a) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela EJURR/UERR, relativos ao Curso;

b) Elaborar as atividades pedagógicas, plano de curso e plano de atividades a serem desenvolvidas na disciplina, adequando metodologias e materiais didáticos para o bom desenvolvimento da mesma;

c) Enviar, por e-mail, o plano de ensino para o Coordenador de Curso, com cópia para o Diretor de Pós-Graduação, e inserir os documentos no sistema acadêmico no site **www.uerr.edu.br**;

d) Ministras as aulas conforme carga horária da disciplina e no período estabelecido pela Coordenação de Curso, devendo ter disponibilidade para ministrar a disciplina também aos **sábados, férias e/ou recessos escolares** durante sua vinculação ao Curso;



- e) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Pedagógico do Curso;
- f) Realizar pelo menos 01 (uma) avaliação escrita individual com os alunos, conforme o planejamento da disciplina, devendo inserir em seu relatório as cópias de 01 (uma) avaliação com a menor nota e 01 (uma) avaliação com a maior nota;
- g) O professor deverá publicar o artigo, juntamente com o aluno orientado, na Revista Eletrônica da UERR no período em que estiver vinculado ao Curso;
- h) Apresentar ao Coordenador do Curso, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- i) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à Gestão Pública;
- j) Auxiliar o Coordenador do Curso na elaboração dos documentos solicitados pela EJRR/UERR e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- l) Orientar os alunos sob sua responsabilidade para elaboração do artigo final como Trabalho de Conclusão de Curso, conforme estabelecido no disposto do convênio 001/2018.
- m) Cumprir o calendário acadêmico nas datas relativas ao Curso de Especialização em Gestão Pública;
- n) Participar dos eventos e atividades acadêmicas, sempre que convocado pela Coordenação do Curso ou pelo Diretor de Pós-Graduação;
- o) Cumprir o disposto no convênio 001/2018 – Universidade Estadual de Roraima (UERR) e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por intermédio da Escola do Poder Judiciário de Roraima (EJRR).

13. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma banca examinadora composta por **3 (três) membros** indicados pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e nomeados pelo Reitor da UERR.

13.2 As informações prestadas, no formulário de inscrição e no Currículo Lattes, serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá, na forma da lei, pela sua veracidade.

13.3 O modelo e as orientações para preenchimento de formulários e elaboração do material didático serão disponibilizados pelo Coordenador do Curso.

13.4 O Professor de Disciplina de Especialização e Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá entregar, no encerramento da disciplina, o relatório de desempenho dos cursistas e de desenvolvimento da disciplina devidamente preenchidos, de acordo com o modelo disponibilizado pelo Coordenador do Curso.

13.4.1 O diário de classe, as súmulas, as notas e exames finais deverão ser inseridos no sistema acadêmico da UERR por ocasião do encerramento da disciplina.

13.4.2 O plano de ensino deverá ser inserido no sistema de registro acadêmico, pelo professor da disciplina, até a data do início das aulas.

13.5 A UERR e a EJRR ficam autorizadas, com base no Convênio 001/2018, a cancelar ou suspender o pagamento quando constatado que o Professor de Disciplina de Especialização ou Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não cumpriu qualquer uma das atribuições deste Edital e das disciplinas ministradas.

13.6 Não haverá alterações nas datas do quadro de oferta, troca de professores, alteração da ordem das disciplinas para as quais foram selecionados, salvo os casos de necessidade do Curso.

13.7 Após a publicação do resultado final os candidatos não aprovados terão prazo de 10 (dez) dias corridos para retirada dos seus documentos. Após esta data a documentação será encaminhada para incineração.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pós-Graduação, com recurso para o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Boa Vista, 18 de março de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROPEI
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69.306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0944
Email: propp@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



ANEXO I - EDITAL N°016/2019
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR DA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

Ordem	Atividades	Data
01	Lançamento do Edital	18/03/2019
02	Interposição de Recursos contra o Edital	20/03/2019
03	Publicação do Edital Consolidado após a análise dos recursos	22/03/2019
04	Período de Inscrições (ininterruptamente pela internet)	22/03 a 16/04/2019
05	Período de entrega da documentação (das 8h às 14h)	25/03 a 17/04/2019
06	Homologação Preliminar das inscrições	25/04/2019
07	Interposição de Recursos contra a Homologação Preliminar das inscrições	26/04/2019
08	Homologação Final das inscrições	30/04/2019
09	Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículo	10/05/2019
10	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise de Currículo	14/05/2019
11	Publicação do Resultado Final	20/05/2019



**ANEXO II - EDITAL Nº016/2019
OFERTA E NÚMERO DE VAGAS POR DISCIPLINA**

Nº	DISCIPLINAS	Nº de Vagas	Carga Horária	Previsão das Aulas
1	Regime Jurídico do Servidor Público	01	30h	Junho/2019
4	Gestão de Projetos no Setor Público	01	30h	Julho/2019
5	Planejamento Estratégico na Gestão Pública	01	30h	Agosto/2019
6	Auditoria Contábil e Fiscal no Serviço Público	01	30h	Setembro/2019

OBS.: Como descrito na planilha acima, o mês em referência de cada disciplina é apenas uma previsão, poderão ocorrer alterações a depender de ajustes durante a execução das atividades relacionadas ao Curso.



ANEXO III - EDITAL Nº016/2019
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Ordem	Títulos, Atividade de Magistério, Participação em Eventos Científicos e outras atividades.	Pontos por evento.	Total máximo de pontos.
01	Doutorado na área ou áreas afins	15	15
02	Mestrado na área ou áreas afins	10	10
03	Especialização na área ou áreas afins	05	05
03	Organização ou Coordenação de atividades científicas no âmbito da Gestão Pública como: seminário, congresso, encontro, workshop, fórum, oficina ou palestra nos últimos cinco anos (1,5 pontos por atividade)	1,5	9,0
04	Apresentação de trabalho em evento científico local ou nacional sobre Gestão Pública nos últimos cinco anos (1,0 ponto por atividade)	1,0	10
05	Orientação concluída de TCC de alunos de especialização, mestrado e/ou doutorado em Gestão Pública nos últimos cinco anos (0,5 pontos por aluno)	0,5	20
06	Experiência docente no Magistério Superior (1,0 ponto por semestre)	1,0	05
07	Publicação de artigo científico com ISSN nos últimos cinco anos, cujo objeto de pesquisa seja na área de Gestão Pública (1,0 ponto por artigo)	1,0	10
08	Apresentação de trabalho em evento científico internacional sobre Gestão Pública nos últimos cinco anos (2,0 pontos por atividade)	2,0	10
09	Publicação de livro com ISBN sobre Gestão Pública nos últimos cinco anos (2,0 dois pontos por livro)	2,0	6,0
	TOTAL	100	